



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 024/2008

Abre crédito especial para construção de ponte

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$ 75.559,81 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, objetivando a construção da **ponte Edson Lisboa Goulart, sobre o Rio São Bernardo**.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 07	Serviço municipal de estrada e rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
	construção de ponte – recurso próprio
449051	Obras e instalações..... R\$ 75.559,81

Art 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
319004	Contratação por tempo determinado R\$ 25.559,81
02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
319011	Venc. e vantagens fixas pessoal civil R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
339030	Material de consumo R\$ 10.000,00

02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
449051	Obras e instalações R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 10 de junho de 2008.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba a ser utilizada para a construção da ponte será com recurso próprio do município.

Devido as fortes chuvas a ponte Edson Lisboa Goulart teve sua estrutura abalada. É cediço que sua atual situação é precária necessitando de imediatos reparos, sob pena de desmoronamento do restante da obra o que poderá ocasionar sérios riscos à população local, além de imensos prejuízos.

Lado outro, para que o recurso financeiro chegue ao nosso município é necessário a abertura do crédito especial.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres. vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tomando o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 10 de junho de 2008.


**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**